



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Ata de nº 099/2021, da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às 08h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, sito à Av. Brasil 1.509, nesta, sob a presidência da senhora Ana Lucia Pontes, reuniram-se para deliberar sobre a prestação de contas anual do exercício 2020 do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE. Após verificar a ordem de pagamento referente à Nota Fiscal nº 141 da empresa Bento Monteiro da Rocha – MEI, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondente a reparos de pneus no veículo que atende a Guarda Municipal, pertencente à Secretaria de Obras e um automóvel de uso da Secretaria de Educação, onde consta a assinatura do Secretário de Obras da época, na AF e Nota Fiscal e Nota fiscal de nº 549 da empresa Multiquality Comercial e Corretora de Seguros LTDA, no valor de R\$ 13.816,00 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais) que correspondem a 08 (oito) pneus instalados no veículo placa DAJ 3278 que atende ao transporte de universitários do Município, solicitamos à empresa Imdico, que presta serviços de assessoria, que nos orientasse como proceder diante dessa situação. De posse das orientações e estudos para verificar a legalidade dos fatos, acatamos o entendimento de que a aquisição dos pneus atende as diretrizes da educação, bem como, o interesse público e pode ser considerado gasto no transporte escolar, somado ao fato de o ano de 2020 ser acometido pela pandemia do COVID-19 e as aulas nas esferas estaduais e municipais acontecerem de forma remota, enquanto que algumas universidades retomaram o ensino presencial. Ressaltamos que foi constatado que o veículo se encontra com seis pneus novos rodando e dois pneus novos para estepe. Quanto ao caso da Nota Fiscal nº 141 da empresa Bento Monteiro da Rocha – MEI, solicitaremos esclarecimentos formais afim de solucionar os questionamentos oriundos deste Conselho. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão da qual lavrei a ata e que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Thais Nogueira da Silva

Larissa Francisco Viana

Daiane Nascimento Roberto

Ana Lucia Pontes

Alessandra Ap. de Abreu Nunes Kruger

Evelim do Prado Bom

Ana Maria Teles dos Santos

Thais Nogueira
Larissa Francisco Viana
Daiane Nascimento Roberto
Ana Lucia Pontes
Alessandra Ap. de Abreu Nunes Kruger
Evelim do Prado Bom
Ana Maria Teles dos Santos